



Prefeitura de

**Minador  
Do Negrão**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

PORTARIA 10032601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Sr.(a) FRANCISCO BERTONY ARAUJO TEIXEIRA, portador (a) do RG nº 1969696 SSP/AL e do CPF nº 058.069.204-37, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se em 10/03/2026 e ultimando-se em 10/03/2028, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão–AL, 10 de março de 2026.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito de Minador do Negrão/AL



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 10032601**

portaria 10032601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Sr.(a) FRANCISCO BERTONY ARAUJO TEIXEIRA, portador (a) do RG nº 1969696 SSP/AL e do CPF nº 058.069.204-37, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se em 10/03/2026 e ultimando-se em 10/03/2028, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão–AL,  
10 de março de 2026.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Darliton Barbosa da Silva  
**Código Identificador:8F6FEB40**